



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2025 - FMAS

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VISANDO ATENDIMENTO A PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2025 - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 14.786.920/0001-91**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painei/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso V, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Física **ROSICLER ANDRADE DE SOUZA**, residente e domiciliada em São Joaquim, SC, margens da SC 114 (proximidades da Ponte sobre o Rio Lavatudo), doravante denominado locador, para a locação de espaço físico do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** no período de 03 (três) meses, para atendimento de cidadão em situação de vulnerabilidade, mediante programa da secretaria municipal de assistência social. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Locação de espaço físico para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, visando atendimento a programa da secretaria de assistência social. conforme relação abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Imóvel com capacidade de atender programa de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, composto de no mínimo 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha.	Mês	03	600,00	1.800,00

Total (R\$): 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Assistência Social e Habitação, de Paine/SC, para o ano/Exercício de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paine/SC, para o ano de 2025, sendo:

- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social ;
- Proj./Ativ.: 2.075 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ;
- Dotação: 8 – 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
1.661.7000.0841 – COFINANCIAMENTO DO ESTADO

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada mediante a devida documentação fiscal e contábil.



5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A justificativa para a locação deste espaço físico é porque a municipalidade não possui prédio próprio que atenda as necessidades de acolhimento Social. Sendo assim realizado buscas de Locação de espaço físico para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o referido espaço físico necessita conter tamanho suficiente e possuir no mínimo 2 quartos, 1 cozinha e 1 banheiro.

Assim, a referida optou pela contratação de **ROSICLER ANDRADE DE SOUZA**, a pessoa física acima mencionada, com comprovação por meio do Estudo Técnico Preliminar, conforme anexo. A escolha reflete a limitação do mercado local, e é a alternativa viável dentro das circunstâncias atuais.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.



9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha reflete a limitação do mercado local, e é a alternativa viável dentro das circunstâncias atuais.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel, 27 de março de 2025.

SIMONE SCHLICHTING BRANCO
Secretária de Assistência Social



ANEXOS

- ANEXO I** – DFD
- ANEXO II** - TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO III** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO V** - PARECER JURÍDICO
- ANEXO VI** – HABILITAÇÃO